

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 5.960, de 21 de Agosto de 2020.

(Reorganiza a Equipe Técnica da Vigilância Sanitária do Município e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reorganizada na forma abaixo descrita, a Equipe Técnica da Vigilância Sanitária do Município, para que possam exercer legalmente suas funções, conforme disposto no art. 92, da Lei Estadual nº 10.083/1998:

Diretora: Elizabeth Capecchi Siqueira

Advogada: Maria Cristina Saliba de Arruda Campos

Farmacêutica: Denise Cristina de Oliveira Lopes

Agentes de Saneamento e Vetores:

Ana Paula Guimarães Pinheiro Nogueira

Cláudia Elaine Sextaro

Daniela Coelho Capelim

Fabiana Vicentini

Gilberto Augusto Vicente

Helenice Regina Camargo Fogaça

Henrique da Cruz Pinto

Isabel Cristina Silva Oliveira

João Carlos Ferreira dos Santos Bezerra

Luiz Eduardo Lamego de Moraes

Rosana Aparecida Pereira Aguiar

Viviane Akiko Hata Pagnoni

Desinsetizador:

Heliton José de Lima

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 5.906, de 15

de Julho de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de agosto de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Outros Atos

Termo Aditivo 004/2020 - Convênio 001/2020

TERMO ADITIVO Nº 004/2020 AO CONVÊNIO 01/2020 COM QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ VISANDO AS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES ,AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016. E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.415, DE 02 DE FEVEREIRO .

Pelo Presente, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 299.164.959-58 portador do RG. Nº 34.044.592-0 presente o Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, Dr. ROSLINDO WILSON MACHADO RG. 1.026.183.391-RS, portador do CPF nº 231.136.779-04, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu PROVIDOR, Senhor MIGUEL CHIBANI BAKR, RG. 6.935.884 , portador do CPF nº 749.914.188-87 ,TESOUREIRO Senhor CÉSAR AUGUSTO MAZZONI NEGRÃO, RG. 8.909.646 , portador do CPF nº 033.391.108-32 residentes e domiciliados nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, RESOLVEM

celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ADITADO

O presente aditivo dispõe sobre o repasse de recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde nos termos previstos conforme portaria abaixo:

Portaria nº 977, de vinte e quatro de abril de 2020, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade. (MAC).

Valor aditado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente Termo Aditivo oneram recursos da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde – FMS, Atenção Especializada na classificação abaixo:

Órgão: 07.01.15 funcional programática:
10.302.1013.2372 categoria econômica:
3.3.50.43.00 Ficha: 2539 Fonte de Recurso: 05 código
de aplicação: 300.167

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 18 de Agosto de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretario Municipal da Saúde

MIGUEL CHIBANI BARK

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

CESAR AUGUSTO MAZZONI NEGRÃO